AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br


## DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2014.

**Súmula:-** Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014, de Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA, tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROBERTO GRAVA, a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua Nova Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitado o "VETO Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014, de Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA, tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROBERTO GRAVA, a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua Nova Londrina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês julho do ano de 2014.

*Rafael Szybylski,*
*Presidente*

*José Aparecido da Silva "Nito",*
*1º Secretário*

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014 – De Autoria da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Súmula:-** Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014, de Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA, Tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROBERTO GRAVA, a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua Nova Londrina.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SAR NDI

**ESTADO DO PARANÁ**


*AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-00 - S NDI - PR*
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br


**DECRETO LEGISLATIVO nº 004/201**

**Súmula** - Dispõe sobre Aceitação do "VE Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 208 14, de Autoria do edil NELSON DE JESUS A, tendo como Co-Autor o edil JOSÉ ROB O GRAVA, a qual Dispõe sobre a regu do trânsito na Rua Nova Londrina

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAR DI, **ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e o **Senhor Presidente**, no uso das atrib **legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, Orgânica do Município. Promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislat de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa d Aceitado o "VETO Nº 003/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2086/2014 de Aut do edil NELSON DE JESUS LIMA, tendo como Co-Autor o edi JOSE ROB O GRAVA, a qual Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua Nova Londrina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vi a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 1 s do mês julho do ano de 2014.

*Rafael Szybylski,*
*Presidente*

*José Aparecido da Silva "Nito",*
*1º Secretário*

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 14/07/2014, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município", em 18 de julho de 2014. Edição nº 12.373 – SEXTA-FEIRA..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-